



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 10/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito especial e suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinados a custeio e investimentos, com recursos oriundos de repasses dos governos federal e estadual, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, créditos adicionais no valor total de R\$ 1.920.220,00 (um milhão novecentos e vinte mil e duzentos e vinte reais), destinados a custeio e investimentos no Município, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Incremento temporário do Piso da Atenção Básica – Apoio a manutenção de unidades de saúde

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes a emendas parlamentares, através da Portaria nº 1053 de 20 de abril de 2018.

II – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 290.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o estabelecimento de saúde.

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Projeto de Lei nº 10/2018, de 19/07/2018

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referente a emendas parlamentares, através da Portaria nº 896 nº 1090 de 20 de abril de 2018, conforme propostas inseridas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo.

III – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos odontológicos destinados a qualificação do atendimento em saúde bucal.

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3672, de 22 de dezembro de 2017 e nº 4014, de 29 de dezembro de 2017.

IV – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.302.0013.2038 Atendimento da Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 302 – Atenção Especializada

Empreendimento: Aquisição de veículo ambulância tipo A

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através da Portaria nº 3673, de 22 de dezembro de 2017.

V – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 301 – Atenção Básica



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Projeto de Lei nº 10/2018, de 19/07/2018

Empreendimento: Custeio para material de consumo (COMBUSTÍVEL) e serviço de terceiros (manutenção de veículos da saúde), para a Unidade Básica de Saúde, Estratégia da Saúde da Família e Pronto Atendimento de Novais

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Instrumento celebrado: Convênio nº 672/2018, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde em 29 de maio de 2018.

VI – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente

Valor R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Custeio para material de consumo MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COMBUSTÍVEL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a Unidade Básica de Saúde, Estratégia da Saúde da Família e Pronto Atendimento de Novais e investimento com a aquisição de Veiculo Automotor tipo Minivan.

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Instrumento celebrado: Convênio nº 677/2018, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde em 30 de maio de 2018.

VII – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1006 Execução de Sarj. e Pavimentação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Obras de infraestrutura urbana, com a realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas) no Conjunto Habitacional Novais D.

Origem dos Recursos: Fundo Estadual da Habitação - FEH

Instrumento: Convênio SH nº 358858/2018

VIII – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 162.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Projeto de Lei nº 10/2018, de 19/07/2018

Empreendimento: Obras de infraestrutura urbana, com a realização de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Novais.

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação

Instrumento: Convênio Nº 1246/2018 - Processo nº 504170/2018

IX – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1008 Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 223.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federal

Empreendimento: Revitalização da Praça Lourenço Gil Martins

Origem dos Recursos: Ministério das Cidades

Instrumento: Contrato de Repasse nº 867209/2018, firmado entre o Município de Novais e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.

X – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Aquisição de veículo para transporte

Instrumento: Numero do PT 9737 – NIS Processo: 9938 – Demanda 2018SES5426.

XI – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Social de Solidariedade

Programa de Trabalho:

08.244.0021.2048 Manutenção do Projeto de Geração de Renda

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 3.048,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor R\$ 8.250,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Execução do Projeto Natal Espetacular

Instrumento: Convênio nº 510032746006/18 – Secretaria de Governo – FUSSESP.

XII – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Social de Solidariedade

Programa de Trabalho:



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Projeto de Lei nº 10/2018, de 19/07/2018

08.244.0021.2048 Manutenção do Projeto de Geração de Renda

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 10.780,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 700,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor R\$ 1.320,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

Valor R\$ 7.122,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Execução do Projeto Costurando o Futuro

Instrumento: Convênio nº 510032746007/18 – Secretaria de Governo –

FUSSESP.

XIII – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Social de Solidariedade

Programa de Trabalho:

08.244.0021.2048 Manutenção do Projeto de Geração de Renda

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 540,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor R\$ 2.160,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Execução do Projeto Escola da Beleza

Instrumento: Convênio nº 268225/17 – Secretaria de Governo – FUSSESP.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo da Fonte de Recursos informada no artigo anterior.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de julho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Projeto de Lei nº 10/2018, de 19/07/2018

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS;**

NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2018, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar e especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Referida autorização é necessária, em razão de emendas parlamentares e inúmeros convênios celebrados entre o nosso Município e os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios e de suas Secretarias, cujos objetos são os repasses financeiros destinados investimentos e custeio, e que em razão do volume de recursos a serem transferidos, não dispõem de reservas suficientes no orçamento municipal.

A inclusão de rubrica orçamentária específica, diferenciando-se as várias Fontes de Recursos que envolvem a execução orçamento atende o que dispõe as normas contábeis vigentes, especialmente quanto ao novo Plano de Contas Nacional em vigor e também o que é exigido dentro do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Muitos desses convênios e transferências voluntárias estavam em fase de formalização desde o ano de 2017, mas não puderam ser concretizados, ficando prejudicada a inclusão na peça orçamentária do Município, e por isso foram transferidos para o atual exercício, e outros ainda foram formalizados no exercício de 2018.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de alta relevância para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, cuja execução trará com toda a certeza melhores condições de vida à população, aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e ser aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de julho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal